



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Lastro – Publicado em, segunda-feira, 1º de dezembro de 2025 – EDIÇÃO Nº 2.174

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA PML/GP Nº 231/2025

De 01 de Dezembro de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Complementar Municipal nº 031/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.(a) - Nomear a Sr.(a) MARIA MELISE PEREIRA DE SOUSA, Portador(a) do C. P. F. Nº *.007.328-**, para Exercer em Comissão o Cargo Coordenadora de Imunização com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Dezembro de 2025.

Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho
Prefeito

PORTARIA PML/GP Nº 232/2025

De 01 de Dezembro de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Complementar Municipal nº 031/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.(a) ERIVANILDA FEITOSA DA SILVA, Portador(a) do C.P.F nº

*****.242.194-** e RG nº 3.331.*** SSP-PB, para Exercer em Comissão o Cargo de Coordenadora de Cultura, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE CULTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Dezembro de 2025.

Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho
Prefeito

PORTARIA PML/GP Nº 233/2025

De 01 de Dezembro de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Complementar Municipal nº 031/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.(a) LUANA KELLY SARMENTO SILVA, Portador(a) do C. P. F. nº *.336.654-** e RG nº 2.863.*** SSPDS-RN para Exercer em Comissão o Cargo de Coordenadora do CRAS, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Dezembro de 2025.

Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Lastro – Publicado em, segunda-feira, 1º de dezembro de 2025 – EDIÇÃO Nº 2.174

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

PORTARIA PML/GP Nº 234/2025

De 01 de Dezembro de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica municipal em vigor, bem como pelos arts. 82, VII e 103, §§1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 232/2005 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Lastro);

CONSIDERANDO, o requerimento administrativo formulado pelo servidor em 28 de Novembro de 2025;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico de 01 de Dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidor **CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA**, C.P.F nº ***.499.274-**, matrícula nº 08***, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - A referida licença em conformidade com o que dispõe o que dispõe o art. 103, da Lei Complementar nº 232/2005, terá duração de até dois anos consecutivos, devendo assim o servidor retornar as suas atividades laborais como servidor efetivo deste Município até o dia 01/12/2027.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Dezembro de 2025.

Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho
Prefeito